

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.



Processo n. 1147368-84.2023.8.26.0100

3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** (“Açoforte”), compreende:

1. O **Calendário processual** com as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial.
2. A **estrutura societária** da Recuperanda
3. O **passivo concursal** da Recuperanda
4. O **passivo tributário** da Recuperanda
5. A **posição do quadro de empregados**
6. A análise **informações contábeis e financeiras**¹ abril de 2024.
7. Informações relativas à **Fiscalização das Atividades da Recuperanda.**

¹ Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

1. CALENDÁRIO PROCESSUAL

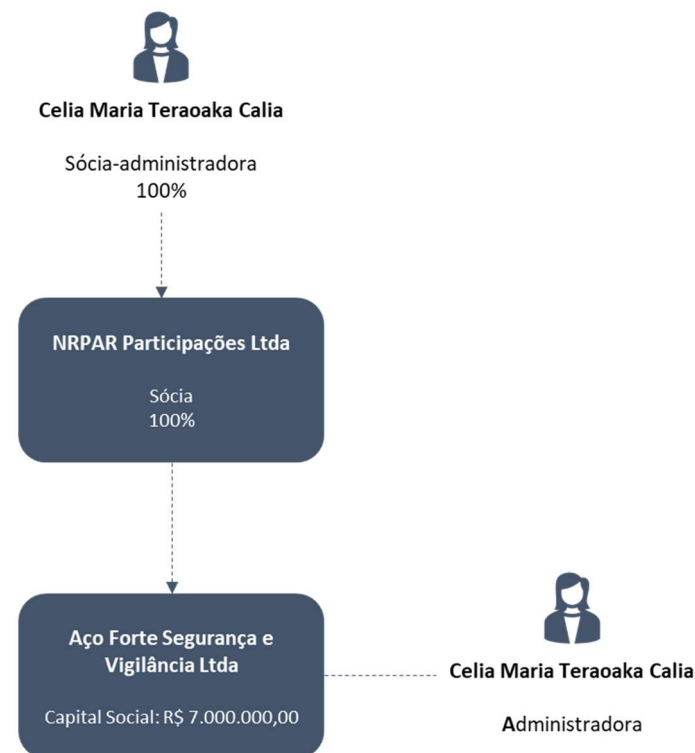
RECUPERAÇÃO JUDICIAL AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Processo nº 1147368-84.2023.8.26.0100		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
20/12/2023	Distribuição do pedido de RJ (emenda às fls. 349/358)	-
01/02/2024	Deferimento do Processamento RJ (fls. 709/717)	Art. 52
07/02/2024	Publicação da decisão de Deferimento do Processamento da RJ (fls. 749/752)	-
06/02/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fl.757)	Art. 33
26/02/2024	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE) (fl. 1.117)	Art. 52 § 1º
13/03/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
08/04/2024	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
29/04/2024	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
15/05/2024	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ (DJE) (fls. 1.961)	Art. 7º, II e Art. 53
27/05/2024	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
-	Publicação do Edital - Convocação AGC	Art. 36
29/08/2024	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
05/09/2024	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 37
07/11/2024	Encerramento do Stay Period (após prorrogação conforme decisão de fl. 2344)	Art. 6º § 4º e Art.20-B § 3º
-	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58

2. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

De acordo com a 14ª alteração do seu contrato social, arquivada sob o nº 082.586/23-8 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), a Recuperanda Açoforte tem como objeto social :

(i) prestação de serviços especializados de vigilância armada e desarmada a estabelecimentos financeiros e a outros estabelecimentos públicos e privados, em conformidade com a Lei nº 7.102/1983, alterada pelas Leis nº 8.863/1994 e nº 9.017/1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/1983, bem como pelas Portarias DFP 992/1995 e MJ 893/1987; e (ii) monitoramento eletrônico a estabelecimentos financeiros, industriais, comerciais e órgãos públicos e particulares.

A Recuperanda possui capital social de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), tendo como única sócia a empresa NRPAR Participações Ltda. (“NRPAR”) e é administrada pela Sra. Célia Maria Teraoka Calia (“Sra. Célia”).



Conforme registros na JUCESP (13ª alteração do Contrato Social), a sede social da Recuperanda está situada na Rua Alvarenga, nº 683, no Bairro Butantã, São Paulo/SP, CEP 05509-000 não possuindo filiais formalmente constituídas. Todavia, a Recuperanda possui 4 (quatro) bases operacionais que servem de apoio às equipes que atuam naqueles locais, sendo exigência do contratante dos serviços, dado que, predominantemente, atua por meio de processos licitatórios e seus principais contratos envolvem a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

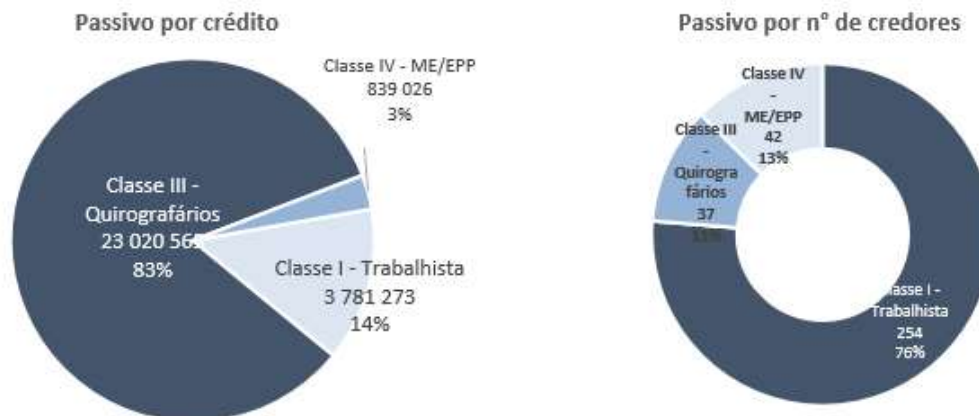
Bases Operacionais - Aço Forte

Cidade/Estado	Endereço
Sorocaba/SP	Av. Gisele Constantino, 1451 cj. 82, Parque Campolim.
Bauru/SP	Av Nações Unidas, 16-47 - sala 210, Santo Antônio.
Campinas/SP	Av Orosimbo Maia, 430 - sala 1013, Cambuí.
Presidente Prudente/SP	Av. Washington Luiz, 2445, 3o. Andar - sala 306.

3. PASSIVO CONCURSAL

O passivo concursal da Recuperanda é de R\$ 27.640.864 (vinte e sete milhões seiscentos e quarenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais), disposto da seguinte forma:

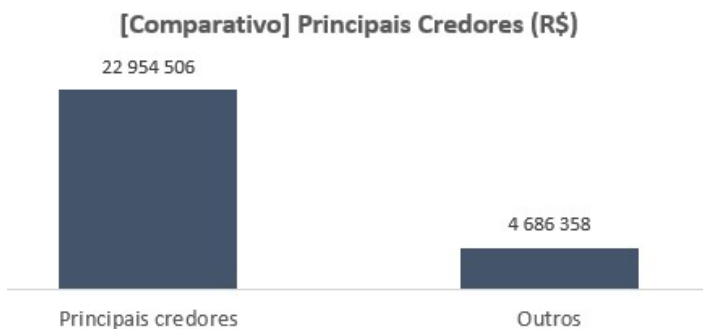
Classe	Nº Credores	Crédito (R\$)
Classe I - Trabalhista	254	3.781.273
Classe II - Garantia Real	-	-
Classe III - Quirografários	37	23.020.565
Classe IV - ME/EPP	42	839.026
Total	333	27.640.864



O passivo sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial concentra-se nos credores abaixo indicados:

Principais credores

Classe	Credor	Crédito (R\$)
Quirografários	Ifood Benefícios e Serv. Ltda	11.959.697
Quirografários	Banco do Brasil S/A	3.993.132
Quirografários	Caixa Econômica Federal	2.579.496
Quirografários	VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A	1.796.427
Trabalhista	Luciano da Silva Buratto	1.195.970
Quirografários	Banco Votorantim S.A	1.065.303
Quirografários	Alelo Instituição de Pagamento AS	364.481
Total		22.954.506



Os 6 (seis) principais credores acima relacionados detêm 80% dos créditos concursais. Destaca-se que o maior crédito do passivo declarado pela Recuperanda é de titularidade do IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA. no valor de R\$ 11.959.667,34 (onze milhões novecentos e cinquenta e nove mil seiscientos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), o qual é objeto do processo de Execução de Título Extrajudicial em trâmite perante a 3ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº processo nº 1125322-04.2023.8.26.0100.

4. PASSIVO TRIBUTÁRIO

O passivo tributário da Açoforte soma o montante de R\$ 15,2 milhões em abril, e possui a seguinte composição:

Tributo (R\$)	fev/24	mar/24	abr/24
PIS a recolher	12.395	12.336	24.961
COFINS a recolher	57.210	56.936	115.206
CSRF retido a recolher	1.978	3.704	6.014
IRRF retido a recolher	5.159	5.684	6.372
Parcelamento INSS	15.418.342	15.297.994	14.888.624
Parcelamento simplificado	379.749	379.749	-
Parcelamentos Municipais	180.720	173.190	165.660
Total	16.055.554	15.929.593	15.206.837

Dos valores devidos ao fisco, cerca de 99% estão parcelados, constituindo-se majoritariamente, do INSS na monta de R\$ 14,8 milhões, o qual verificou-se a partir de extrato disponibilizado pela Recuperanda indicando que o parcelamento está em dia.

A Administração Judicial solicitou à Recuperanda o relatório da Receita Federal referente aos tributos existentes na contabilidade (PIS, COFINS, CSRF retido e IRRF Retido), com o intuito de ratificar o saldo contábil, contudo, a Recuperanda disponibilizou

somente o relatório da apuração dos impostos no mês, prejudicando a ratificação do saldo contábil.

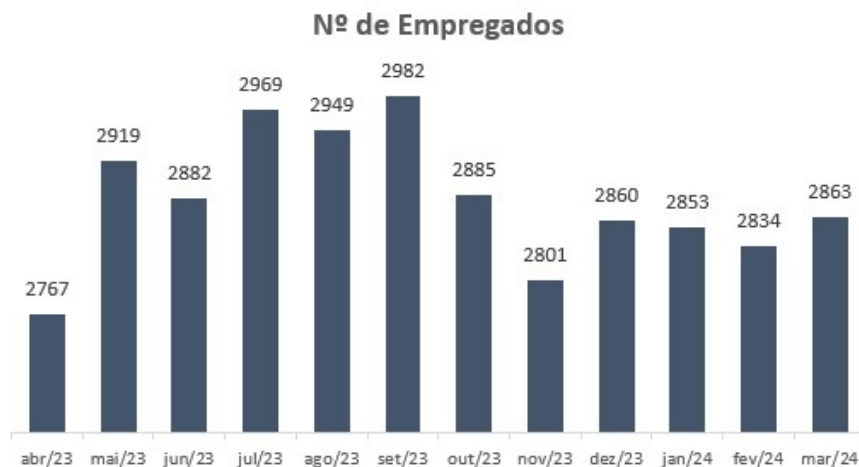
Em relação a valores devidos a título de ISS, a Recuperanda afirmou que não existem débitos, pois ele é retido na fonte e recolhido pelo cliente, no respectivo município. Questionada sobre a existência de eventuais parcelamentos municipais, a Recuperanda não retornou até a finalização deste relatório.

Conforme documentação encaminhada, a Recuperanda aderiu ao parcelamento tributário das obrigações fiscais relacionadas ao INSS, no valor de R\$ 29 milhões em dívidas previdenciárias. Os extratos fazendários dos parcelamentos aderidos informam que houve pagamento das parcelas das competências de 04/2024 e 05/2024, mostrando que o parcelamento está ativo e válido.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

5. EMPREGADOS

A Recuperanda não disponibilizou as informações referente ao mês de abril/2024, impossibilitando a análise de número de funcionários, admissões e demissões no período. Assim, o tema será objeto de análise do próximo relatório.



6. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

6.1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Nos meses anteriores a Administração Judicial pontou que a Recuperanda havia realizado ajustes contábeis em competências já passadas. Após questionamentos, a Recuperanda reenviou de forma ajustada as demonstrações contábeis, entretanto, nenhuma justificativa fora remetida.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

6.2. ATIVO

Balço Patrimonial (R\$)	N.E	fev/24	mar/24	abr/24
Ativo Circulante		27.166.049	27.892.070	29.819.129
Disponível	1.1	2.428.630	2.458.814	3.445.495
Clientes	1.2	6.169.826	5.299.830	4.264.459
Adiantamentos	1.3	5.185.114	5.153.269	5.541.617
Valores e Créditos Recuperáveis	1.4	13.250.741	14.768.613	16.515.767
Outras Contas a Receber	1.5	131.737	211.544	51.791
Ativo Não Circulante		22.348.368	22.893.383	30.588.019
Depósitos e Cauções	1.6	13.654.202	14.245.402	15.521.367
Empréstimos e Financiamentos	1.7	5.111.071	5.111.071	5.096.071
Juros Parcelamento LP	1.8	-	-	6.473.690
Imobilizado	1.9	3.583.094	3.536.910	3.496.891
Total Ativo		49.514.417	50.785.453	60.407.148

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas (“NE”)

6.2.1. Disponível

As disponibilidades da Recuperanda representam 12% do ativo circulante em abril/2024, e são compostos pelas seguintes contas:

Disponível (R\$)	fev/24	mar/24	abr/24
Depósitos Bancários a Vista	2.155.242	2.184.203	3.138.274
Aplicações Financeiras Líquidez Imediata	273.389	274.611	307.221
Total	2.428.630	2.458.814	3.445.495

A rubrica apresentou crescimento de 40% (R\$ 984,6 mil), em decorrência do aumento dos saldos bancários (depósitos bancários à vista), cujo saldos foram ratificados por meios dos extratos bancários disponibilizados.

A empresa movimentou R\$ 29,6 milhões no disponível, entre entradas e saídas, principalmente no Banco do Brasil. As principais saídas ocorreram em face de pagamentos de salários, e as entradas ocorreram por meio de recebimento de faturas principalmente de “SABESP – RMSP”.

6.2.2. Clientes

Os recebíveis dos clientes representam 7% do total de ativos da empresa em abril, encerrando o mês na monta de R\$ 4,2 milhões, conforme evidenciado no gráfico abaixo.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)



No período, a Açoforte realizou novas operações de prestação de serviços a prazo na monta de R\$ 10,7 milhões e recebeu R\$ 11,7 milhões de seus clientes, principalmente, de Tribunal Regional do Trabalho e Cia de Saneamento Básico.

A Recuperanda disponibilizou o relatório de clientes, o qual condiz com o valor apresentado na contabilidade, contudo, averiguou-se que o total de títulos a receber encontra-se inadimplente. A Administração Judicial questionou sobre a política de cobrança dos clientes inadimplentes tendo a Recuperanda informado que não possui clientes

inadimplentes (informação divergente do relatório apresentado), e que após a Recuperação Judicial, alguns contratos passaram a exigir informações e validação pelo jurídico interno dos clientes, dinâmica essa que resulta no atraso dos pagamentos.

A Recuperanda afirmou que grande parte dos contratos com clientes são as entidades públicas, fato esse que aumenta o tramite burocrático e, eventualmente, ocorrem distorções entre os documentos e a liberação dos créditos. Segundo a Açoforte, as divergências geralmente ocorrem em âmbito administrativo e, em alguns casos, necessitam de alinhamento com participação jurídica, pois envolvem recursos públicos, alguns processos e procedimentos exigem tempo para resolução, entretanto o crédito continua ativo no departamento (cliente).

6.2.3. Adiantamentos

Em abril/2024, os adiantamentos apresentaram à monta de R\$ 5,5 milhões, com acréscimo de 8% (R\$ 388,3 mil) em relação ao mês

anterior. Cerca de 92% (R\$ 5,1 milhões) do saldo contabilizado na conta referem-se a adiantamento à sócio, conforme demonstra-se no gráfico a seguir.



No período, os saldos referentes a sócios aumentaram 2% (R\$ 118 mil) em relação ao mês anterior.

Parte significativa dos valores registrados em adiantamentos à sócia foram registrados entre os anos de 2022 e 2023, e segundo a Recuperanda, tiveram como destino a realização de investimentos, além de antecipação de lucros (não realizados) e pró-labore.

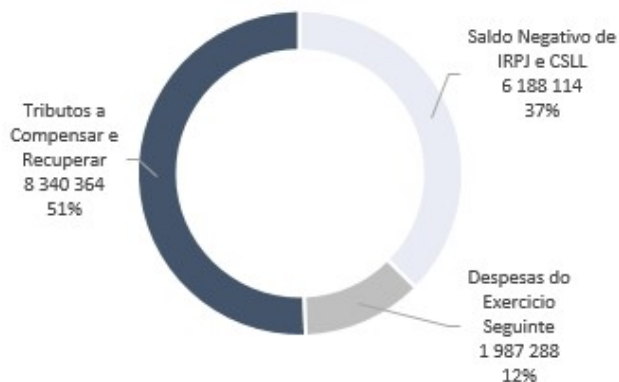
Em reunião virtual realizada, em 14 de junho de 2024, com os representantes da administração e do time contábil da Recuperanda para tratar das pendências de relacionadas aos Relatórios Mensais (vide tópico “7. DA REUNIÃO VIRTUAL REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2024”) Recuperanda narrou que os valores registrados como “adiantamentos” se referem a reembolsos realizados para sócia (NRPAR Participações), devido aos pagamentos realizados em nome da Açoforte. Face a essa informação, a Administradora Judicial solicitou aos representantes da Recuperanda que os documentos relativos a tal rubrica, bem como o fluxo de caixa gerencial sejam incluídos na lista da documentação mensal obrigatória para a elaboração dos RMAs. Todavia, a Recuperanda não encaminhou os documentos até o fechamento deste Relatório.

6.2.4. Valores e Créditos Recuperáveis

A rubrica é composta do seguinte modo:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

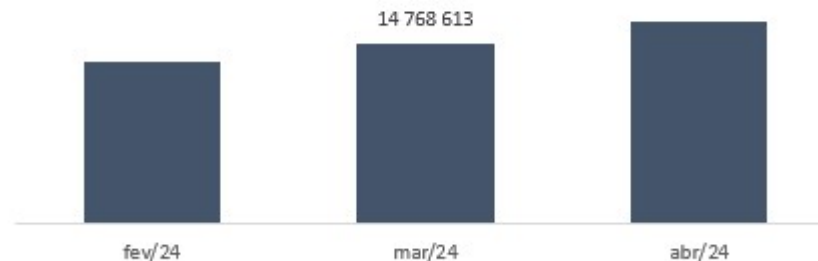
Valores e Créditos Recuperáveis (R\$)



Em abril/2024, a rubrica apresenta o montante de R\$ 16,5 milhões, com acréscimo de 12% (R\$ 1,7 milhões) em relação ao mês anterior. A variação ocorreu, sobretudo, na conta “Tributos a Compensar e Recuperar”, conforme detalhes a seguir.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Valores e Créditos Recuperáveis (R\$)



Segundo a Recuperanda, os saldos de PIS e COFINS são relativos a créditos do programa PERSE, o IRRF são saldos referentes a créditos sobre aplicações financeiras, e o ISS refere-se a saldo pago em duplicidade, os quais aguardam processo administrativo para restituição.

No mês anterior, havia ficado em aberto a questão sobre o crescimento de R\$ 2,6 milhões na rubrica. Para o mês de abril, a Açoforte elucidou que são conciliações apontadas por sua assessoria tributária, e que os valores possuem origem em notas fiscais de serviços.

(i) Saldo Negativo de IRPJ e CSLL

A Recuperanda afirmou que os saldos contabilizados nesta conta são referentes a IRRF e CSLL retidos sobre notas fiscais de prestação de serviços mensalmente, havendo probabilidade de tais valores serem compensados com o INSS devedor da conta “Provisão INSS Recuperação”, ou seja, a empresa pretende fazer compensação cruzada de tributos. A Administração Judicial solicitou a Recuperanda informações atualizadas quanto a compensação de saldos, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

A Recuperanda afirmou que os valores estão disponíveis para compensações, contudo, aguardam a ECD – Escrituração Contábil Digital que tem como prazo de entrega 28/06/2024, para análise e providências futuras. A Administração Judicial acompanhará e eventuais atualizações constaram no próximo relatório.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

(ii) Despesas do Exercício Seguinte

A rubrica apresentou crescimento de R\$ 1,7 milhões em abril, encerrando na monta de R\$ 1,9 milhões, sobretudo por juros sobre parcelamento tributários.

Observou-se divergência de contabilização entre o balanço patrimonial e balancete contábil. O saldo é contabilizado no balanço patrimonial em “Custos Diferidos”, e no balancete em “Despesas do Exercício Seguinte”. A Administração Judicial solicitou esclarecimentos em relação discrepância entre os demonstrativos, cujo eventual retorno da Recuperanda será objeto de análise no próximo relatório.

6.2.5. Outras Contas a Receber

A rubrica compreende as contas “Outros valores a receber” e “Movimentações Intercompanhia”, e apresentou no mês de abril/2024 retração de 76% (R\$ 159,7 mil), finalizando com saldo de R\$ 51,7 mil.

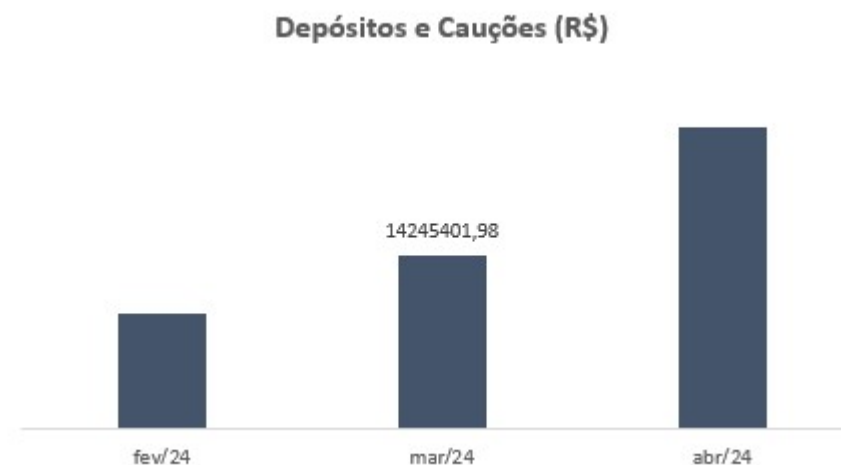
A conta “Movimentações Intercompanhia” (R\$ 50 mil), compreende saldo encaminhado à sócia “NRPAR Participações”, não havendo movimentação desde novembro/2023. A Recuperanda disponibilizou somente extrato bancário da transferência, e informou que não existe contrato referente a transação. A Administração Judicial questionou o destino dos recursos transferidos para a sócia, contudo, a Recuperanda não passou informações detalhadas.

A conta “Outros Valores a Receber” (R\$ 1,7 mil), é composta por valores de devolução de empréstimo debitado indevidamente, cujos por menores foram questionados a Recuperanda. Aguarda-se retorno.

6.2.6. Depósitos e Cauções

A rubrica consiste em depósitos judiciais e bloqueios, atualização monetária e, sobretudo, cauções representadas por contas de garantia à clientes. Em abril/2024, a conta apresentou acréscimo de 9% (R\$ 1,2

milhões), finalizando com saldo de R\$ 15,2 milhões. As principais variações ocorreram nas contas de garantia.



A Administração Judicial solicitou à Recuperanda a planilha de controle dos contratos envolvidos de forma individualizada, com as informações acerca dos clientes e os valores contingenciados, entretanto, não houve retorno até a finalização deste relatório, prejudicando a análise da rubrica. A Administração Judicial solicitou

que as informações e documentos referentes aos depósitos e cauções sejam encaminhados mensalmente. Aguarda-se.

6.2.7. Empréstimos e Financiamentos

Em abril/2024, a rubrica apresentou retração de R\$ 15 mil, encerrando com saldo de R\$ 5 milhões, conforme gráfico abaixo:



Conforme informações acostadas aos autos por ocasião do pedido de Recuperação Judicial, majoritariamente, os empréstimos foram cedidos pela Recuperanda às empresas **(i)** Regional Serviços de Segurança e Vigilância Ltda, **(ii)** Bell’s Serviços de Mão-de-Obra Ltda

e **(iii)** Azul Celeste. Segundo informações da Recuperanda, as empresas supra relacionam-se do seguinte modo:

- (i) Bell’s Serviços de Mão de Obra Ltda (“Bell’s”), tem relação familiar - sendo empresa de propriedade do esposo da sócia;
- (ii) Regional Serviços de Segurança e Vigilância Ltda (“Regional Serviços”), possui o mesmo quadro societário da Recuperanda; e
- (iii) Azul Celeste Serviços Especializados Eireli (“Azul Celeste”), pertence a antiga proprietária da Açoforte - Helena Vieira do Amaral - cujo passivo foi parcialmente liquidado, sendo que em 2020 foi registrado em balanço como empréstimo a terceiros, posteriormente ocorrido abatimentos. O montante total não foi liquidado e parte da atividade do devedor interrompida, considerado como irrecuperável e lançado em balanço.

Em relação as transações com a Bell's e a Regional Serviços, conforme reportado nos relatórios anteriores, a Recuperanda havia informado tratar-se de empréstimos *intercompany* e, por isso, não haveria contratos formalizados entre as partes, não elucidando-se a expectativa de retorno dos valores ao caixa da dada a ausência de instrumentos jurídicos regendo às transações.

À guisa de elucidar o quanto narrado, a Administração Judicial realizou reunião com representantes da Recuperanda, em 14 de junho de 2024 (vide tópico “**7. DA REUNIÃO VIRTUAL REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2024**”). Nesse oportunidade, a Recuperanda esclareceu que, diante do seu objeto social, bem como em razão das exigências e restrições impostas pelas Policia Federal, não pode prestar serviços referentes à *facilities*. Todavia, alguns contratos de licitação exigem, além da segurança armada, que a empresa vencedora também preste serviços relacionados ao suporte operacional (recepção, limpeza, recepção, entre outros), o qual poderá ser executado por uma terceira empresa em parceria com a Recuperanda ou até mesmo em consórcio.

Assim, as empresas Bell's e Regional Serviços atuam em conjunto com a Recuperanda nos contratos públicos que exigem além da segurança armada. a execução dos serviços de facilities. A título de exemplo, a Açoforte citou o contrato firmado com a SABESP, no qual atua em parceira com tais empresas. Para os contratos que não exigem a constituição de consorcio, a Recuperanda assume a responsabilidade pela prestação dos serviços das quarterizadas (Bell's e Regional Serviços).

Segundo a Recuperanda, os valores que constam como “empréstimos” em seus demonstrativos contábeis, em benefício da Bell's e Regional Serviços, na realidade se referem ao custeio dos gastos dos serviços prestados pelas quarterizadas.

A reunião também contou com a participação dos advogados da Recuperanda, os quais destacaram que as operações realizadas com a empresas Bell's e Regional Serviços é a praxe do mercado. Todavia, a Administração Judicial ventitou que a Recuperanda estaria financiando com dinheiro de suas próprias operações, os serviços

prestados pelas quarteirizadas, o que seria agravado pelo vínculo societário em comum das empresas, somado a ausência de perspectiva de retorno dos valores ao caixa da Açoforte. A Recuperanda ponderou que haverá retorno dos valores para a somente por ocasião do término do contrato licitatório, quando será realizado “encontro de contas” gerencial com as quarteirizadas.

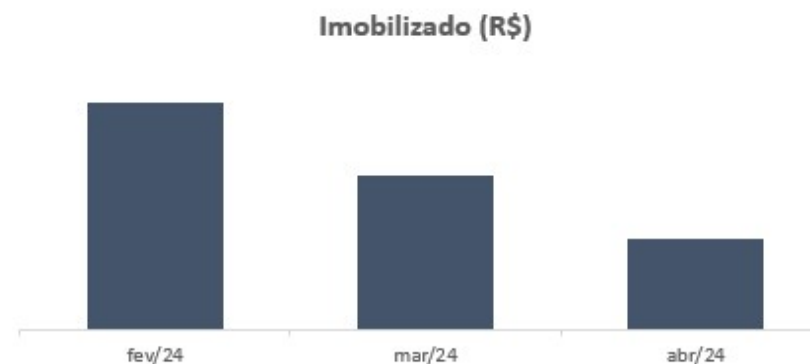
A Administração Judicial solicitou cópia do contrato firmado com a SABESP, para checar as cláusulas de consórcio com as quarteirizadas, além de solicitar os outros contratos onde a Recuperanda atuaria em regime de parceria com as empresas Bell’s e Regional Serviços. Ainda, durante a reunião ficou acordado que mensalmente será disponibilizado o demonstrativo de caixa gerencial, consignando os valores transacionados com as quarteirizadas.

Por fim, quanto aos valores envolvendo a empresa Azul Celeste, foi esclarecido que se trata de empréstimo realizado para prestação de serviços, os quais não foram executados e face a deficiência da

documentação, a Recuperanda classificou o classificou como “valor irrecuperável” e já procedeu com a baixa em seu balanço.

6.2.8. Imobilizado

O Imobilizado da Recuperanda é composto sobretudo por veículos e armamento, em abril/2024, demonstra saldo de R\$ 3,4 milhões, apresentando decréscimo de 1% (R\$ 40 mil) em relação a competência anterior.



A variação ocorrida no período decorrente da depreciação dos bens no período. A Administração Judicial, solicitou a Recuperanda o relatório do imobilizado, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

6.3. PASSIVO

Balanco Patrimonial (R\$)	N.E	fe v/24	mar/24	abr/24
Passivo Circulante		42.182.086	44.823.645	49.655.731
Salários e Encargos Sociais	2.1	13.232.375	13.176.247	13.538.351
Fornecedores	2.2	9.734.920	9.730.735	9.954.033
Obrigações Fiscais	2.3	76.742	78.659	152.553
Empréstimos e Financiamentos	2.4	6.434.768	5.809.825	6.303.816
Parcelamentos	2.4	1.069.190	960.993	3.502.714
Provisões Trabalhistas	2.5	11.543.213	15.013.784	15.445.235
Outras Obrigações	2.6	90.878	53.401	759.028
Passivo Não Circulante		13.128.527	13.128.527	19.809.669
Empréstimos e Parcelamentos	2.4	13.128.527	13.128.527	19.809.669
Patrimonio Líquido		(5.796.196)	(3.156.589)	(3.156.589)
Capital Social		7.000.000	7.000.000	7.000.000
Reservas de Lucros		9.400.625	9.400.625	9.400.625
Resultados Acumulados	-	22.196.821	19.557.214	19.557.214
Total Passivo		49.514.417	54.795.583	66.308.811

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Recuperanda.

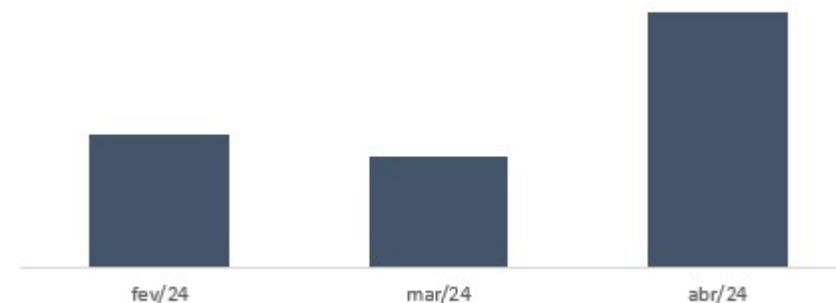
(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Notas Explicativas (“NE”)

6.3.1. Salários e Encargos Sociais

A rubrica compreende salários e seus consectários (INSS, FGTS), além de rescisões trabalhistas, contribuição sindical e assistencial. O saldo da conta apresentou acréscimo de 3% (R\$ 362,1 mil) em relação ao mês anterior, sobretudo em relação aos ordenados e INSS a pagar.

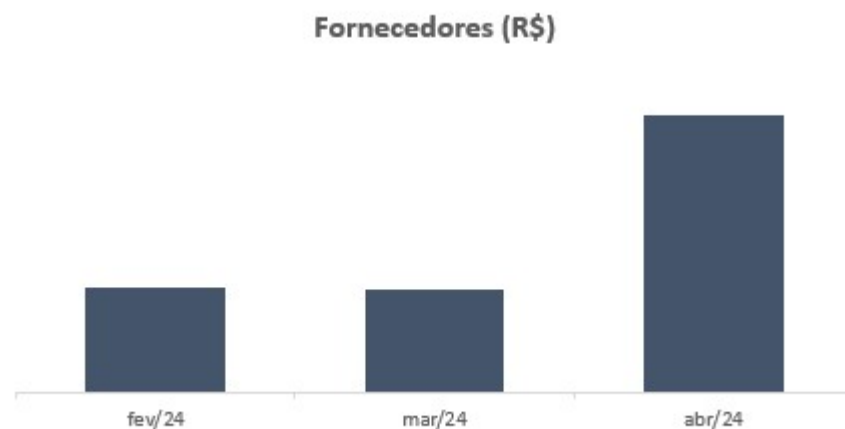
Salários e Encargos Sociais (R\$)



Questionada se possui controle dos saldos concursal e extraconcursal, a Recuperanda informou que o saldo concursal foi “congelado” a eventuais movimentações e o saldo extraconcursal são registrados os pagamento sem ressalvas.

6.3.2. Fornecedores

Em abril/2024, a rubrica apresentou acréscimo de R\$ 4,1 mil finalizando com saldo de R\$ 9,7 milhões, conforme gráfico a seguir:



No período, houve pagamentos realizados a fornecedores na monta de R\$ 709.764 mil e novas obrigações adquiridas com fornecedores na monta de R\$ 933.062 mil. A Recuperanda tem como principais fornecedores as empresas Ifood Benefício e Serviços, Alelo Instit. De Pagto AS e Parkisns e Setti Advogados. A Administradora Judicial, solicitou a Açoforte o relatório de contas a pagar para validar os saldos apresentados na contabilidade e verificar eventual inadimplência extraconcursal, contudo, não houve retorno até a finalização deste RMA.

6.3.3. Obrigações Fiscais

As questões tributárias foram abordadas no item “**4 Passivo Tributário**” deste Relatório.

6.3.4. Empréstimos e Parcelamentos

Grupo de contas consiste em empréstimos bancários e parcelamentos fiscais. Em abril/2024, a Recuperanda possuía R\$ 26,1 milhões entre

empréstimos e parcelamentos de curto e longo prazo, apresentando acréscimo de 59% (R\$ 7,1 milhões), decorrente, sobretudo, do Parcelamento Previdenciário registrado no mês. Cerca de 67% (R\$ 17,6 milhões) do saldo total da rubrica correspondem a tributos parcelados, cujos detalhes constam no item “4. *Passivo Tributário*” deste relatório.

6.3.5. Provisões Trabalhistas

A rubrica “Provisões Trabalhistas” é composta pelas contas de provisão de férias e 13º salário, além de seus consectários legais, e pela conta “Provisão INSS Recuperação” que representa 49% do total da rubrica Provisões Trabalhistas.

Em abril/2024, a rubrica apresentou o montante de R\$ 15,4 milhões, com acréscimo de 30% (R\$ 3,4 milhões) em relação ao mês anterior, em virtude da Provisão INSS Recuperação.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

6.3.6. Outras obrigações

A rubrica é composta sobretudo por “Atualização Monet. Ativos a Receber/realizar”, além de “Adiantamento de Clientes” e “Seguros a Pagar”.



A conta “Atualização Monet Ativos a Receber/realizar”, corresponde a 93% da rubrica “Outras obrigações”, é composta por transferência do saldo das atualizações monetárias a receber de clientes em conta de contingenciamento.

A conta “Adiantamento de Clientes” é composta por valor de nota fiscal cancelada e paga indevidamente, e saldo de recebimento não identificado. A Administração Judicial solicitou à Recuperanda a composição completa dos saldos e a expectativa de serem ajustados, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

Em abril/2024, a rubrica apresentou relevante aumento, apresentando o montante de R\$ 759 mil, com acréscimo de R\$ 705,6 mil, em razão do saldo da rubrica “Atualização Monet Ativos a Receber/realizar”. A razão da variação está sendo questionada perante a Recuperanda e as informações constarão dos próximos relatórios.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

6.4. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

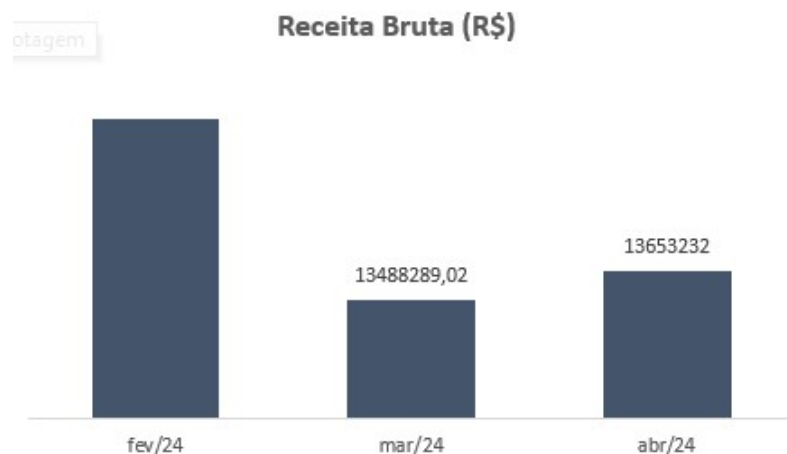
Demonstrativo de Resultado do Exercício	fev/24	mar/24	abr/24
Receita Bruta	3.1 14.543.508	13.488.289	13.653.232
(-) Deduções	- 976.181	- 902.787	- 910.400
Receita Líquida	13.567.327	12.585.503	12.742.832
(-) Custos	- 12.798.227	- 13.012.326	- 13.281.397
Lucro Bruto	769.100	- 426.823	- 538.565
(-) Despesas Operacionais e Administrativas	3.2 - 1.064.048	- 1.006.977	- 1.229.889
Resultado Operacional	3.3 - 294.947	- 1.433.800	- 1.768.454
Resultado Financeiro	3.4 - 41.803	- 146.327	- 93.396
(-) Despesas Financeiras	- 124.433	- 189.961	- 191.945
(+) Receitas Financeiras	82.630	43.634	98.549
Outros Resultados	-	212.711	- 29.684
Resultado antes de IRPJ/CSLL	- 336.750	- 1.367.416	- 1.891.534
IRPJ e CSLL	-	-	-
Resultado Líquido	3.5 - 336.750	- 1.367.416	- 1.891.534

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Recuperanda

Nota Geral – DRE

6.4.1. Receita Bruta

As receitas da Recuperanda originam-se dos serviços prestados, que atingiram a monta de R\$ 13,6 milhões em abril.



Questionada quanto à expectativa de faturamento, a Recuperanda afirmou ter como média de R\$ 11 milhões, o que representaria retração de 19% com o atual montante de vendas. Desta forma, a Administração Judicial questionou a Recuperanda sobre os motivos da previsão do faturamento mensal abaixo do realizado nos últimos meses, o que se aguarda retorno que constaram no próximo relatório.

De março para abril, os custos passaram de 103% para 104% das vendas líquidas da empresa, conforme demonstra-se abaixo

Representatividade dos custos s/ receitas líquidas	fev/24	mar/24	abr/24
Receita Líquida	13.567.327	12.585.503	12.742.832
Custos	- 12.798.227	- 13.012.326	- 13.281.397
Custos s/ receitas (%)	94%	103%	104%

Segundo o balancete disponibilizado, os custos mais relevantes são com ordenados e salários, férias, INSS e FGTS. Os custos com férias foi o custo que mais aumentou em relação ao mês de março.

6.4.2. Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram acréscimo de 22% (R\$ 222,9 mil), principalmente, em relação as despesas gerais compostas, sobretudo, por locações e combustíveis e lubrificantes.

Despesas Operacionais e Administrativas (R\$)	fev/24	mar/24	abr/24	Varição
Ocupação	(98.096)	(113.511)	(103.187)	- 10.324
Utilidades e Serviços	(91.295)	(81.719)	(88.190)	6.472
Honorários	(40.963)	(173.128)	(89.087)	- 84.042
Despesas Gerais	(816.382)	(617.611)	(918.339)	300.728
Tributos e Contribuições	(17.312)	(21.009)	(31.086)	10.077
Total	(1.064.048)	(1.006.977)	(1.229.888)	222.912

Em março a Administração Judicial questionou a Recuperanda a razão dos dispêndios com locações e combustíveis e lubrificantes terem reduzido em relação ao mês anterior (fevereiro). A Recuperanda informou que o decréscimo na rubrica se refere à mudança no regime de contabilização dos custos e despesas, que antes era por regime de caixa e passou a ser por regime de competência.

6.4.3. Resultado Operacional

Os resultados operacionais da Recuperanda apresentam déficits nos últimos três meses, como demonstra o gráfico abaixo:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)



Em razão do aumento dos custos e despesas, a Recuperanda finalizou o mês de abril com prejuízo operacional de R\$ 1,7 milhões.

Questionada quanto à expectativa na diminuição dos seus custos nos próximos meses, a Recuperanda que afirmou que pretende **(i)** realizar a reestruturação do seus processos administrativos internos; **(ii)** melhorar o controle de ressarcimento de despesas com veículos; **(iii)** otimizar equipe; **(iv)** aprimorar o planejamento em redução de valores com multas e juros; **(v)** aperfeiçoar a geração de fluxo de caixa para que seja compatível às obrigações trabalhistas, e com isso minimizar

glosas e/ou multas no atendimento aos contratos; **(vi)** aprimorar a organização de documentos dos colaboradores; e **(vii)** melhorar o planejamento de compras e restauros de uniformes.

bancárias”, “I.O.F” e “descontos concedidos”, serem superiores as receitas financeiras. Observou-se no razão contábil da Recuperanda, que os descontos de maior relevância foram concedidos para a empresa SABESP – São Paulo.

6.4.4. Resultado Financeiro

No resultado financeiro, nos últimos três meses a Recuperanda apresentou déficits como ilustra o gráfico abaixo:



Os prejuízos financeiros ocorridos em abril, ocorrem em razão do das despesas financeiras, composta por “juros pagos e incorridos”, “tarifas

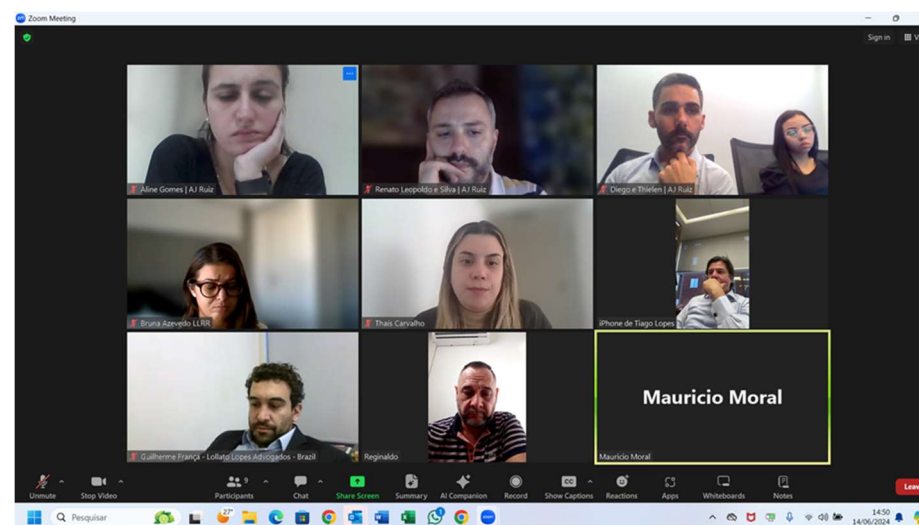
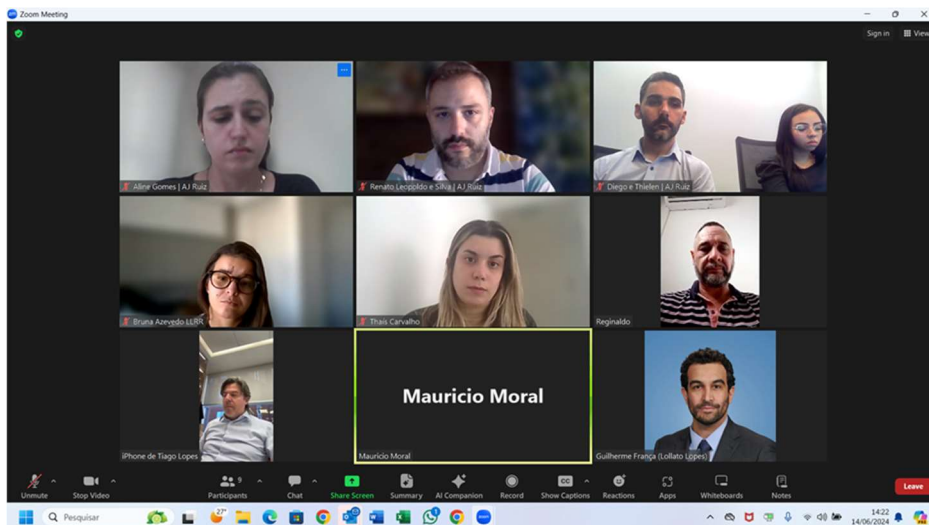
6.4.5. Resultado Líquido

A Recuperanda finalizou o mês de abril/2024 com prejuízo de R\$ 1,8 milhões, conforme demonstra o gráfico abaixo. Os prejuízos apontados pela Recuperanda são consequência do saldo relevante de custos e despesas em relação ao faturamento da empresa.



7. DA REUNIÃO VIRTUAL REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2024

Em 14 de junho de 2024, foi realizada reunião virtual da qual participaram, além dos integrantes da equipe da Administradora Judicial (Aline Gomes, Renato Leopoldo e Silva, Diego Rafael e Thielen Soares), com os representantes da Recuperada Sr. Mauricio Moral (Gestor de Negócios), Sr. Reginaldo Custódio Borges (contador responsável) e com os advogados Tiago Schreiner Gracez Lopes, Guilherme França, Thais Carvalho e Bruna Azevedo, como se denota dos *prints* obtidos em referida data.



Na ocasião, os representantes da Recuperanda prestaram esclarecimentos à Administração Judicial referentes aos lançamentos contábeis dos empréstimos às empresas Regional Serviços de Segurança e Vigilância Ltda, Bell's Serviços de Mão-de-Obra Ltda e Azul Celeste Serviços Especializados Eireli e dos adiantamentos à sócia, cujos pormenores foram detalhados ao longo do presente Relatório.

Ademais, diante das informações prestadas pela Recuperanda, foram solicitados o envio mensal dos controles de pagamentos referentes as operações realizadas com as empresas Regional Serviços de Segurança e Vigilância Ltda, Bell's Serviços de Mão-de-Obra Ltda e Azul Celeste Serviços Especializados Eireli, o contrato firmado com a SABESP, bem como a documentação suporte dos valores pagos à sócia.

8. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA – VISTORIA

O preposto desta auxiliar, no dia 13 de junho de 2024, realizou a vistoria *in loco* no estabelecimento da Recuperanda, localizado na Rua Alvarenga, nº 683, cidade de São Paulo, bairro Butantã, Estado de São Paulo, CEP 05.509-000, a fim de verificar a continuidade da atividade da empresa, a sua estrutura e suas instalações. Constatou-se que no estabelecimento estão concentradas as atividades, administração, financeiras, comerciais e de recursos humanos, sendo este o único estabelecimento da Recuperanda.

A seguir alguns registros fotográficos obtidos na oportunidade:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

